



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF-EBSERH).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.912241/2023-60** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) é fundação de apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 191/12, em seu art. 4º, inciso II, determina que o pedido de Autorização, junto ao Grupo de Apoio Técnico GAT/MEC, seja instruído com a concordância da Instituição Federal de Ensino Superior à qual se está vinculada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF-EBSERH).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do Consu/UFJF**

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 17/04/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1238492** e o código CRC **3514D724**.

---